



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 920 - ANO: XII

7 Pág(s)

- José Rodrigues dos Santos, para o cargo de Assistente Técnico VI, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos três dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 119/2017

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 2189/2015; e

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ubiratã;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

- Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlind

- Janaína Fernanda Vitaliano Coelho

- Rosa Rodrigues de Carvalho - Secretária da Educação e Cultura

Representante de Centro Municipal de Educação Infantil

- Adriana do Nascimento Alves

Representante do Ensino Superior

- Sandra Candido Petrica

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá como principais atribuições:

I - constituir a Equipe Técnica que subsidiará o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - definir, em conjunto com a equipe técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;

III - analisar e aprovar os Relatórios Anual e Cíclico;

IV - validar o documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - versão final";

V - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizados para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação; e

VI - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º Constituir Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação composta pelos seguintes membros:

- Rosa Rodrigues de Carvalho - Secretária de Educação e Cultura;

- Ana Cláudia de Lima Santos - Representante do Estado;

- Laura Shiratsu Sgarioni - Representante da Saúde;

- Débora Vanessa Felipe da Silva - Representante da Secretaria de Educação e Cultura;

- Janaína Fernanda Vitaliano Coelho - Representante da Secretaria de Educação e Cultura;

- Elaine Rodrigues - Representante de Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º A Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá como principais atribuições:

I - sistematizar dados para análises da Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - preencher as partes específicas da ficha de Monitoramento do Plano;

III - elaborar o Relatório Anual do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, seguindo metodologia específica proposta no Termo de Adesão do referido Processo;

IV - elaborar documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar;

V - encaminhar relatório elaborado ao Secretário Municipal de Educação para validação.

Art. 3º Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2017

O Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, comunica aos interessados a anulação do Chamamento Público n.º 1/2017, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de empresas para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, tendo em vista irregularidades encontradas no Instrumento Convocatório, conforme descrito no Aviso de Anulação, datado em 24 de março de 2017. A anulação se baseia no Art. 49 da Lei 8.666/93, sendo que as motivações foram pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Ubiratã, 04 de abril de 2017

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3398/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desintetização e desratização, em prédios públicos do Município.

Tipo: Menor Preço, por item.

Nova data de abertura: 20 de abril de 2017, às 15:30 horas.

Motivo: Adequação das Clausulas Editalícias.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 03 de abril março de 2017.

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlind

Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3403/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Objeto: Contratação de serviço para manutenção de telhado e aquisição de materiais de construção, materiais de pintura, acessórios diversos para reparos no Parque de Exposições em virtude da realização da Expobira 2017. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 20 de abril de 2017, às 09h30min. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 3 de abril de 2017. MARCOS DA SILVA RETAMERO, Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3404/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Objeto: Cessão de direito para comercialização de bebidas, praça de alimentação, restaurante e parque de diversões durante a realização da Expobira 2017. Tipo: Maior lance ou oferta. Data de abertura: 24 de abril de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 03 de abril de 2017. NICANOR TADASHI KIMURA, Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 23/2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2017

PROCESSO Nº 3405/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestras, cursos, apresentações e consultorias através da sala do empreendedor.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Ubiratã participou da chamada pública nº 08/2016 do SEBRAE/PR para renovar o convênio de Programa Cidade Empreendedora. Dos 399 Municípios do Paraná apenas 130 foram selecionados e Ubiratã foi contemplado com uma dessas vagas. Com a participação no Programa Cidade Empreendedora é possível fomentar desenvolvimento e fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas, estimular o empreendedorismo, a geração de emprego e renda aumentar a formalização de empresas.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE: